



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

---

**Processo n.:** 15025  
**Natureza:** Prestação de Contas Municipal  
**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São João Evangelista

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas para ciência de despacho de f. 286/287v e adoção das medidas legais cabíveis.

Considerando o indeferimento do pedido de cancelamento dos débitos impostos no processo em comento, solicito atualização das certidões de débito de n. 1150/2012 a 1159/2012 para prosseguimento das medidas relacionadas à execução do julgado.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2019.

**Kátia Guimarães Barreto Barcellos**

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

---

<sup>1</sup> Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.